

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br *– C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04* 

## = DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.947, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 =

(Dispõe sobre a autorização para abertura do comércio local na data que especifica e dá outras providencias).

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da liquidação, em âmbito nacional denominada "Black Friday"

## **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura do comércio, excepcionalmente, em virtude da liquidação "Black Friday" nos dias e horários abaixo mencionados:

I - 27 de novembro (sexta-feira) - das 10h às 20h; II - 28 de novembro (sábado) - das 9h às 16h.

Artigo 2º - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

## CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO